

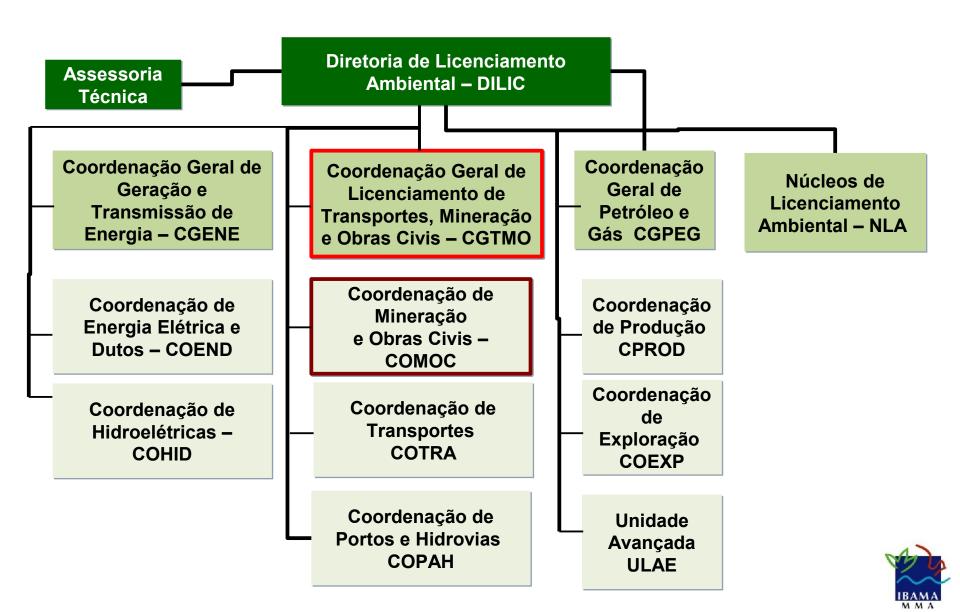
#### MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

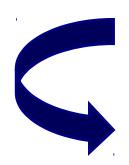






# A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (IBAMA)





## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

(Art. 1º da Resolução CONAMA 237/97)



### MATERIALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- ✓ Contribuindo para o aperfeiçoamento (sob a ótica ambiental) de projetos potencialmente causadores de impactos ou utilizadores de recursos naturais.
- ✓ Fomentando o emprego de técnicas ou métodos menos agressivos ao meio ambiente.
- ✓ Definindo medidas mitigadoras e compensatórias, além de monitoramento e controle ambiental.



### **EM SÍNTESE ...**





### **MECANISMO:**

- PREVENÇÃO DE DANOS
- QUALIDADE AMBIENTAL

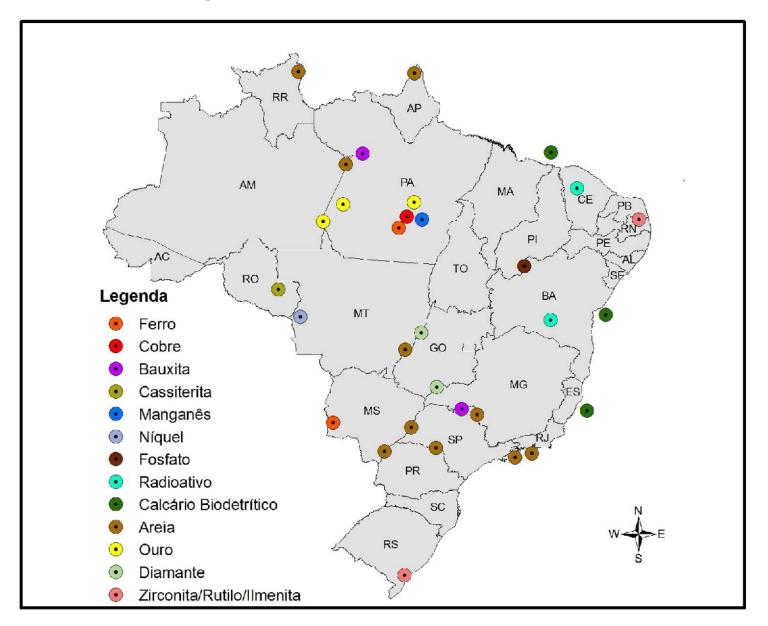
Julio Henrichs de Azevedo/IBAMA



# **COMPETÊNCIA DO IBAMA**LEI COMPLEMENTAR 140/2011

- localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em país limítrofe;
- Localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva;
- Localizados ou desenvolvidos em terras indígenas;
- Localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);
- Localizados ou desenvolvidos em 2 (dois) ou mais Estados;
- De caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999;
- Destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen);

## MINERAÇÕES LICENCIADAS PELO IBAMA





### **OS MINERAIS DE TERRAS RARAS**

### Em torno de 200 minerais (ETRL e ETRP)

### Os mais comuns:

- Bastnasita: Cério Lantânio Ítrio

- Monazita: Lantânio,

Cério Neodímio,

**Tório** 

Xenotima:Ítrio



### **OCORRÊNCIA**

# ROCHAS CARBONÁTICAS ROCHAS DE COMPOSIÇÃO GRANÍTICA

AREIAS MONAZÍTICAS (ao longo da costa e plataforma continental)



### **COMPETÊNCIA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

### **MINERAIS DE TERRAS RARAS**





Ocorrência na Plataforma Continental Existência de Elementos Radioativos Ocorrência Continental (\*)
Inexistência de Elementos Radioativos





**IBAMA** 

ÓRGÃOS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE

(\*)Em divisas de estados e UCs da União, exceto APA, a competência é do IBAMA



# **ESTABELECIMENTO DE REQUISITOS** (radioatividade)

**CNEN** 



**PORTARIA Nº 07/2013** 

(Revisão da Norma CNEN-NN 4.01)



### NA HIPÓTESE DO LICENCIAMENTO FEDERAL

**SISTEMA TRIFÁSICO:** 

LICENÇA PRÉVIA – LP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO



### A FASE DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Prévia identificação, previsão e interpretação de impactos ambientais, para empreendimentos e atividades potencialmente causadores de poluição e/ou de significativa degradação do meio ambiente.

Aprova a concepção e a localização do projeto, sob o ponto de vista de sustentabilidade ambiental.





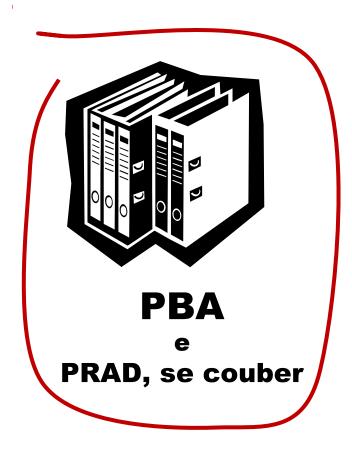


### A 1ª FASE DA GESTÃO AMBIENTAL

Recepciona o projeto da mineração e da infraestrutura, considerando o Direito Minerário (DNPM); e aprova as medidas de mitigação, recuperação, compensação, monitoramento e controle (detalhadas no Projeto Básico Ambiental - PBA).









### A 2ª FASE DA GESTÃO AMBIENTAL

Autoriza a atividade de lavra propriamente dita, considerando a Portaria de Lavra (MME) e as medidas de controle, mitigação e monitoramento. Também considera o fechamento de mina (se couber).







## **OBRIGADO!!**

### **Contatos:**

Gisela Damm Foratini
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
gisela.foratini@ibama.gov.br
(61) 3316-1282

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis - CGTMO
eugenio.costa@ibama.gov.br
(61) 3316-1282

Jorge Luiz Britto Cunha Reis Coordenador de Mineração e Obras Civis - COMOC jorge.reis@ibama.gov.br (61) 3316-1098

\*\*\*

